

PUBLICADO DOM 18/10/2001

PARECER N.º 346/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 423/00.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar "Praça Professor José Roberto dos Santos" o logradouro público inominado localizado no Distrito de Cidade Tiradentes.

Foi oficiado ao Executivo solicitando-lhe informações acerca do logradouro em questão.

Tendo em vista a resposta aos quesitos formulados, o projeto pode prosperar, eis que se cuida de bem público inominado e inexistente a ocorrência de homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como a fim de caracterizar perfeitamente o logradouro, conforme sugerido pelos órgãos técnicos da Prefeitura, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO /2001 AO PROJETO DE LEI N(423/2000

Denomina o logradouro público inominado localizado no Distrito de Cidade Tiradentes.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1(Fica denominado "Praça Professor José Roberto dos Santos" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Cristiano Lobe, Domenico Alegro e Engenheiro Carlo Grazia (Setor 245 - Quadra 990 do Conjunto Habitacional Santa Etelvina - Quadra 35-G), localizado do Distritode Cidade Tiradentes.

Art. 2(As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3(Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/05/01.

Arselino Tatto - Presidente

Celso Jatene - Relator

Alcides Amazonas

Jorge Taba

Laurindo

Salim Curiati